



CADASTRO NACIONAL DE
IMPROBIDADE

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Cadastro Nacional de Condenados por ato de
Improbidade Administrativa – CNCIA

APRESENTAÇÃO

Há dezesseis anos passados, quase quatro anos após a vigência da Constituição Federal de 1988, editou-se a Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/92 –LIA.

A edição da LIA encontra alicerces na própria Constituição Federal que prevê, no § 4º do artigo 37, que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens, além do necessário ressarcimento ao erário.

O controle jurídico dos atos da administração que causem danos patrimoniais ou morais ao Estado, feito através do Poder Judiciário, carece, historicamente, de mais efetividade. Foi com base em tal premissa que o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 44 de 20 de novembro de 2007, concebeu o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa.

Concentradas as informações de todo o Brasil, em um único Banco de Dados, é possível imprimir às decisões judiciais maior eficácia, principalmente no que tange ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e a proibição de contratar com a Administração Pública.

O aglutinamento da informação que se tenha sobre agentes já condenados por atos de improbidade administrativa, em um único banco de dados, representa importante instrumento para a realização social do controle dos atos da Administração e demonstra a atuação proativa deste Conselho, que vem se esmerando na busca de soluções criativas para imprimir celeridade e eficácia às decisões do Poder Judiciário.

O novo Banco de Dados estará aberto, mediante convênio a ser firmado com órgãos públicos, na rede mundial de computadores, na página do CNJ e representará uma nova ferramenta para tornar mais transparentes as instituições, além de proporcionar exercício de cidadania que hoje é aprimorado pelo imprescindível direito à informação.

Felipe Locke Cavalcanti
Conselheiro



1. TELA DE LOGIN DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

A tela de login do sistema de Controle de Acesso será a tela inicial para todos os sistemas do CNJ.

O usuário deve informar o login e a senha, previamente fornecida ao Magistrado pela Corregedoria-Geral de Justiça a qual está vinculado.

Importante: Os magistrados cadastrados no sistema da resolução 47 (Cadastro das Inspeções nos Estabelecimentos Penais) ficam, automaticamente, autorizados para acessarem o sistema da resolução 44 (Cadastro Nacional de Improbidade), já que o login de acesso será único para todos os sistemas.



2. TELA DE SELEÇÃO DOS SISTEMAS

Nesta tela o usuário deve indicar o sistema que deseja consultar e/ou alimentar.

A possibilidade de acesso aos sistemas se dará de acordo com o login e senha do usuário, da mesma forma que o nível de acesso.

Os usuários não-magistrados e conveniados têm acesso ao Cadastro Nacional dos condenados por ato de Improbidade Administrativa apenas para consulta dos dados. A consulta ao cadastro Nacional dos Condenados por Ato de Improbidade Administrativa depende de convênios firmados com o Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 50/CNJ¹.

¹ Art. 5º - O acesso ao conteúdo dos dados do Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa se restringirá aos órgãos públicos, mediante solicitação de informações ao Conselho Nacional de Justiça ou convênio a ser firmado para livre acesso a pesquisa no sistema.



3. TELA INICIAL DO SISTEMA

Apresentação do Menu, subdividido em:

Principal: retorna à página inicial do Cadastro.

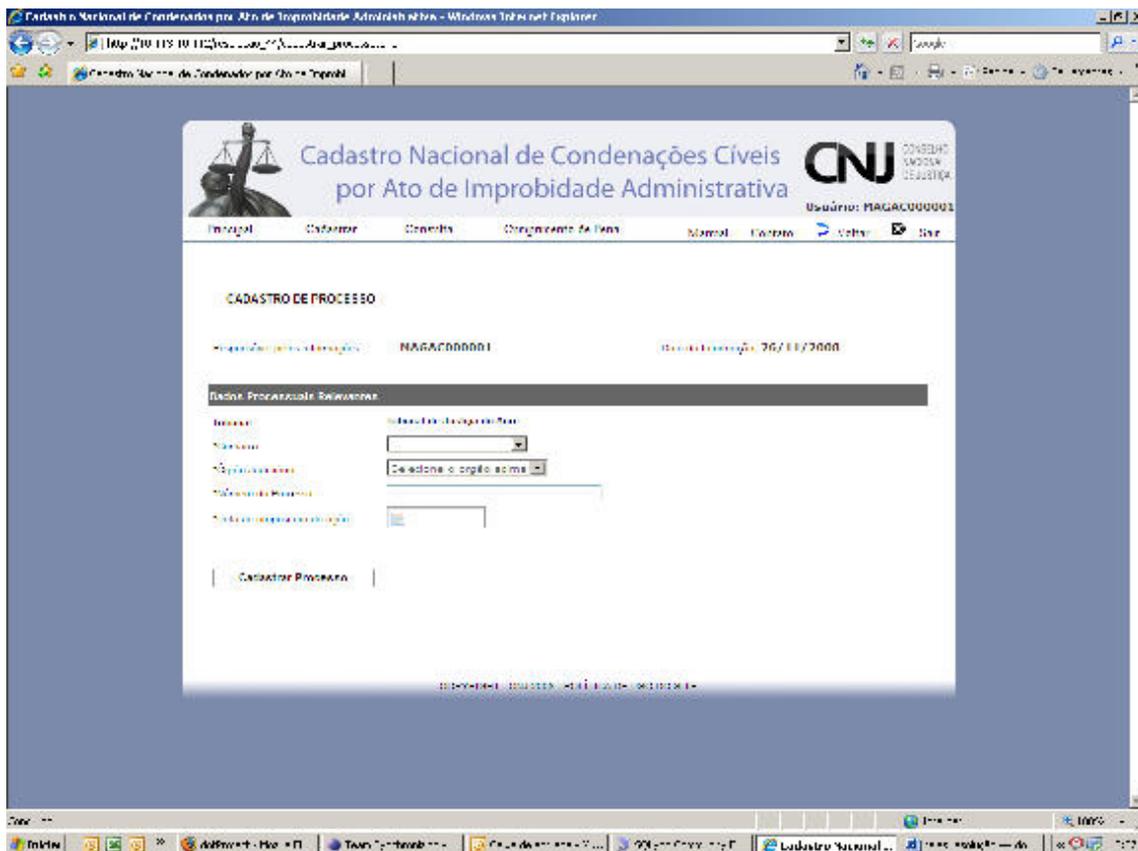
Cadastrar: serão abertas aos usuários duas possibilidades: o cadastramento do processo ou do requerido.

Consulta: serão abertas aos usuários duas possibilidades: consulta por processo ou por requerido.

Cumprimento de Pena: será aberta ao usuário a possibilidade de consultar sobre o cumprimento da pena e/ou informar sobre seu cumprimento.

Manual: apresenta o manual do sistema do Cadastro Nacional dos Condenados por ato de Improbidade Administrativa.

Contato: fale conosco para eventuais dúvidas sobre o sistema e sua utilização.



4. TELA DE CADASTRO DO PROCESSO

Nesta tela deverá ser cadastrado novo processo, transitado em julgado, com condenação de pessoa física ou jurídica por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92.

O usuário está vinculado por padrão a um determinado Tribunal e deverá informar a Comarca e o órgão Judiciário, bem como o número do Processo e a data da propositura da ação. Considera-se data da propositura da ação a data de primeiro protocolo feito ao Poder Judiciário.

Estando o usuário vinculado a Justiça Federal, abrem-se os campos seção judiciária e subseção judiciária.

Todos os campos são obrigatórios.

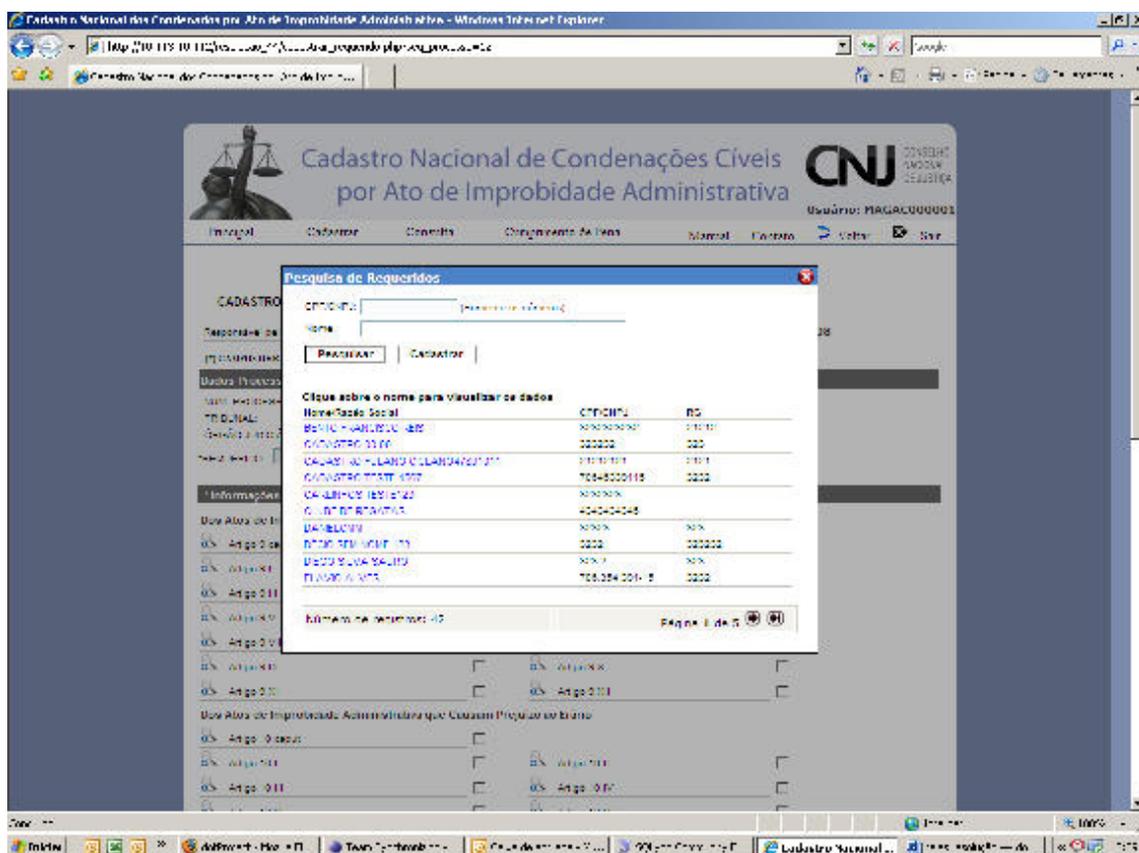
Após o cadastramento do processo ser confirmado o sistema gera a mensagem: *Processo cadastrado com sucesso!*

O usuário, então, poderá optar por cadastrar novo processo ou inserir requerido no processo já cadastrado.

Para adicionar requerido no processo já cadastrado o usuário deverá clicar em: *Clique aqui para cadastrar requerido(s) deste processo.*

5. TELA DE CADASTRO DE REQUERIDO E INFORMAÇÕES SOBRE A PENA APLICADA

Nesta tela, o usuário deve cadastrar o requerido condenado por ato de improbidade administrativa no processo já cadastrado, clicando no campo: *pesquisar/adicionar requerido*.



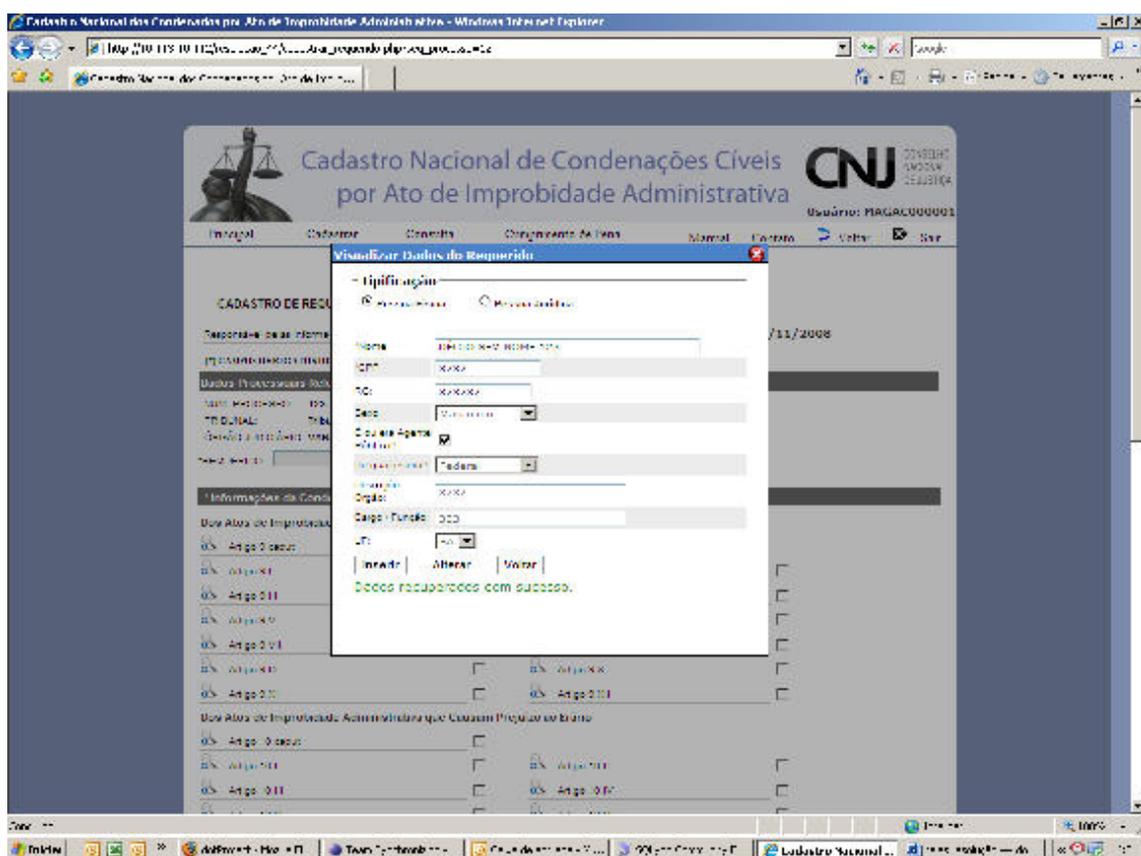
6. TELA DE CONSULTA DE REQUERIDOS

A tela de Consulta de requerido será aberta para informar ao usuário se o requerido já está cadastrado no sistema nacional do CNJ.

Na tela de consulta do requerido deverá ser informado o nome do requerido ou CPF/CNPJ para que seja feita a busca do requerido no sistema.

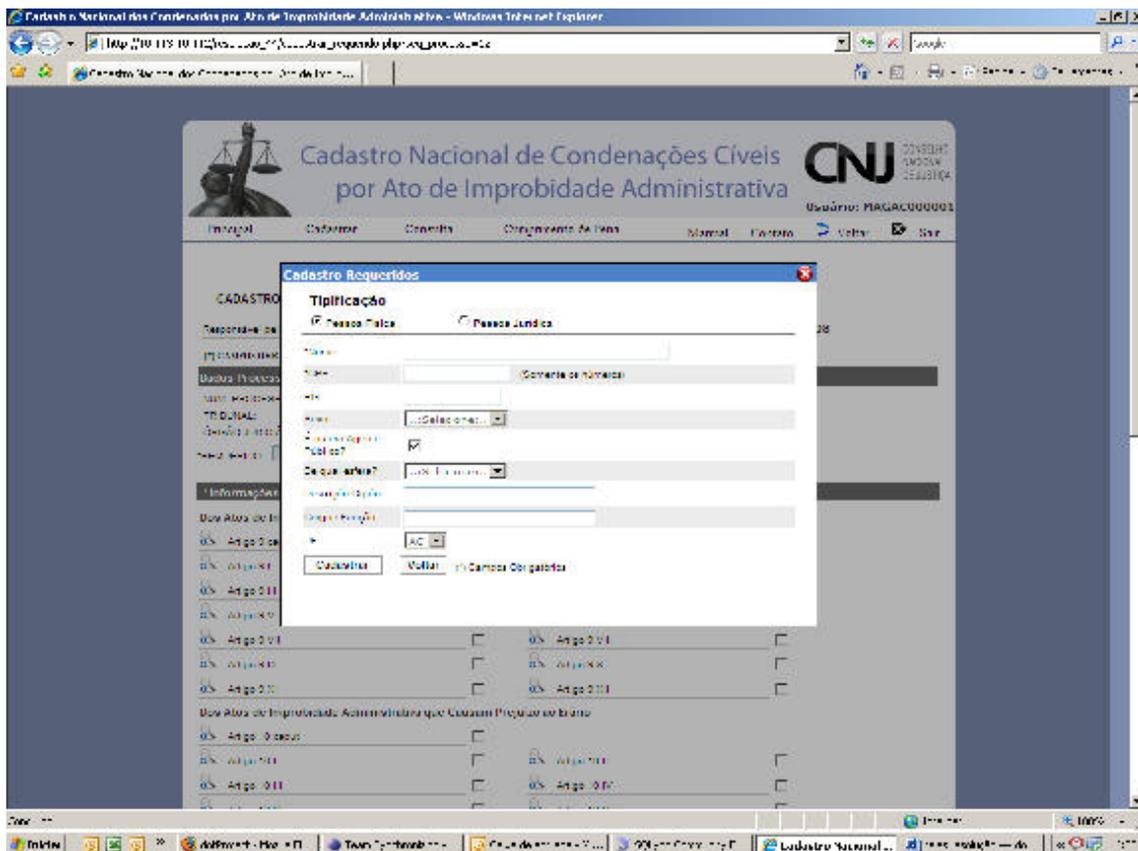
Se não encontrado o CPF/CNPJ e/ou o nome do requerido, o usuário poderá clicar em cadastrar para informar os dados do novo requerido.

Se encontrado o requerido, há opção de selecionar um dos condenados já cadastrados e, assim, aproveitam-se os dados já inseridos no sistema quanto a qualificação do réu, que, desta forma, será vinculado a um novo processo.



7. TELA DE VISUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS DADOS DOS REQUERIDOS

Ao selecionar o requerido, o sistema apresentará a tela em que devem ser confirmados os dados do réu. Poderão ser alterados dados, desde que permaneçam inalterados o nome e o CPF/CNPJ do réu.



8. TELA DE CADASTRO DE REQUERIDOS E INFORMAÇÕES DA CONDENAÇÃO

Caso trate-se do primeiro cadastro deverão ser informados os dados do requerido. Abre-se a tela que se inicia com a classificação do requerido se pessoa física ou jurídica.

Apontada a opção devem ser preenchidos os campos Nome, CPF, RG, Sexo e indicada a opção se é ou era agente público.

O nome deve ser preenchido sem abreviações. O nome e o CPF são obrigatórios.

Caso indicada a opção é ou era agente político o usuário deverá selecionar de qual esfera, indicar o órgão, o cargo e/ou função do agente e, por fim, sua vinculação a uma das unidades da federação. O campo é facultativo.

Cadastrado o requerido, retorna-se a tela principal. Na tela principal, no campo requerido, será automaticamente indicado o nome do réu e deverá ser indicado(s) o(s) artigo (s) da Lei de Improbidade pelo(s) qual (is) foi condenado o réu de acordo com a decisão transitada em julgado.

abrem-se os campos para a indicação dos valores correspondentes a estas penas.

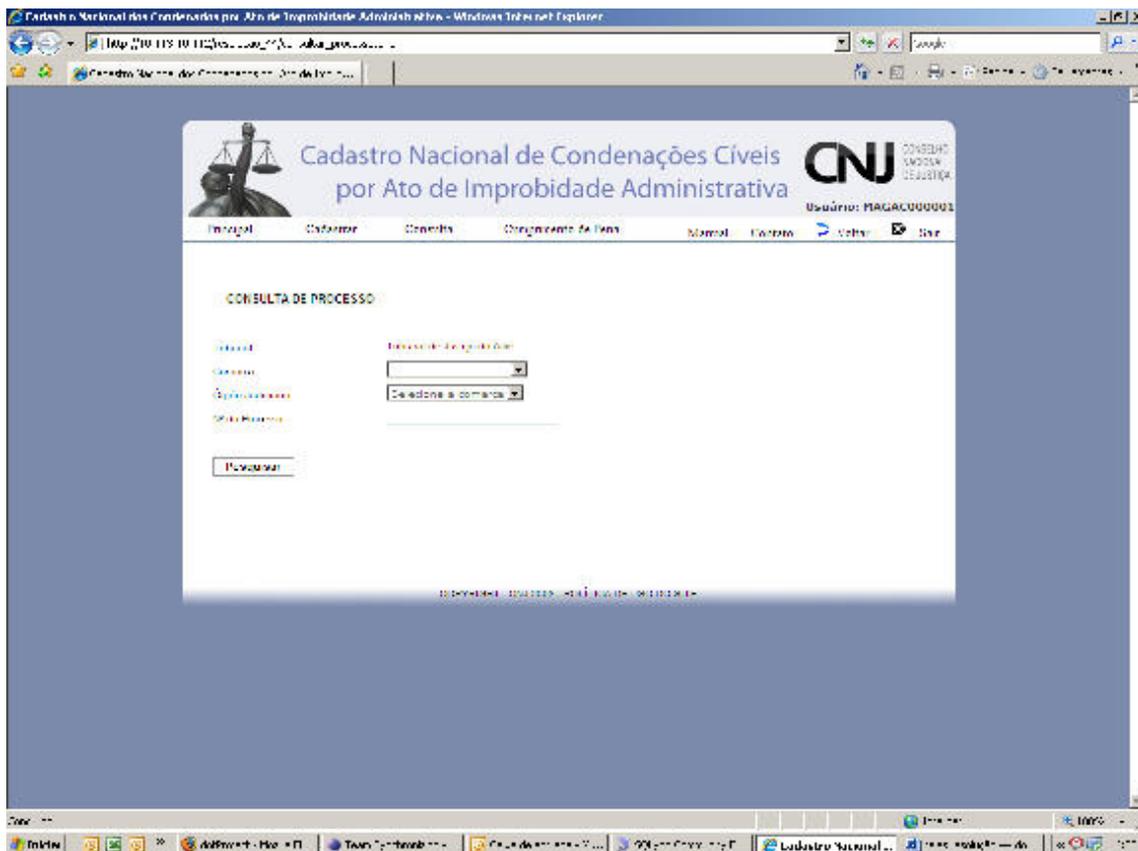
Deve ser indicado se foi condenado o réu a perda do cargo ou a função pública que exerce.

Caso indicada a condenação à suspensão dos Direitos políticos, o sistema abre a opção de período da condenação, que sempre tem início com a data do trânsito em julgado que alimentada automaticamente pelo sistema.

Indicado o número de anos da condenação pelo usuário o sistema indicará a data do término do período da perda dos direitos políticos.

A proibição de contratação com o Poder Público ou o recebimento de incentivos fiscais deverá também indicada e, neste caso, o sistema abre a opção de período da condenação que sempre tem início com a data do trânsito em julgado.

Indicado o número de anos da condenação pelo usuário o sistema indicará a data do término do período da proibição de contratar com o Poder Público e o recebimento de incentivos fiscais.



10. CONSULTA DE PROCESSO

A consulta poderá ser feita por processo ou por requerido.

No caso de consulta por processo o sistema apresentará os filtros: Tribunal, Comarca, órgão Judiciário e número do Processo.

Estando o usuário vinculado a Justiça Federal, abrem-se os campos seção judiciária e subseção judiciária.

A indicação dos filtros: número do processo ou Tribunal é obrigatória para a pesquisa.

Poderão ser consultados todos os processos cadastrados no sistema.



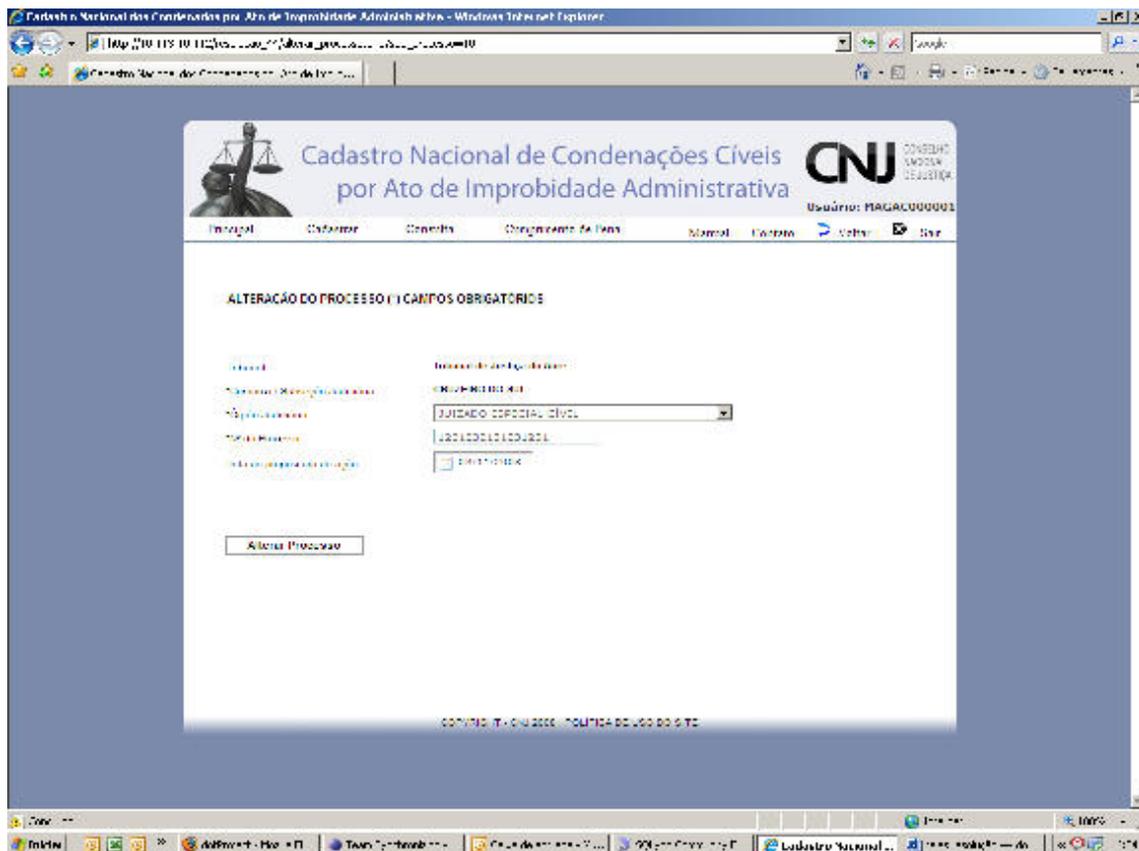
11. CONSULTA DE REQUERIDO

A consulta poderá ser feita por processo ou por requerido.

No caso de consulta por requerido o sistema apresentará os seguintes filtros: Tribunal, Comarca, órgão Judiciário e CPF/CNPJ.

A indicação dos filtros: nome do requerido ou CPF/CNPJ é obrigatória para a pesquisa.

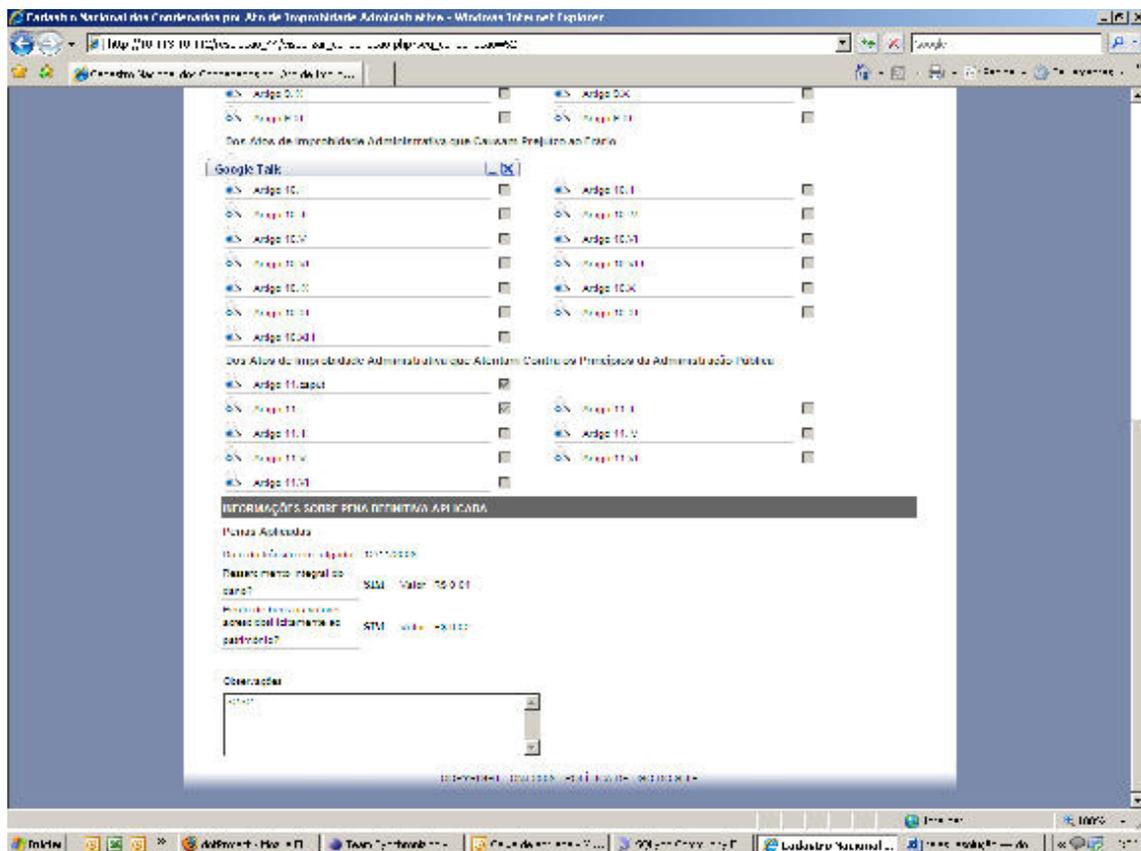
Poderão ser consultados todos os requerido cadastrados no sistema.



13. ALTERAÇÃO DO PROCESSO

Clicando em *alterar informações* na tela anterior, o usuário poderá alterar os dados do processo previamente cadastrado.

Só terá permissão de alteração o usuário-Magistrado vinculado ao Tribunal em que tramita o processo. A alteração e a senha do responsável pelo ato ficarão registradas no sistema.



14. VISUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REQUERIDO E DA CONDENAÇÃO

Nesta tela visualizam-se os dados do requerido e todas as informações sobre a pena aplicada.

A direita há a opção de alterar informações.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - Windows Internet Explorer

http://10.115.10.112/.../altera_requerido.php?ID...=...

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa CNU 0049347 140214 05403104
Usuário: MAGACU00001

Início Cadastro Consulta Pagamento de Pena Normal Extrato **Alterar** Sair

ALTERAÇÃO DE REQUERIDO

Nome do Requerido: NADIA KRUPF MANARFF E MANARFF **Data de Nascimento:** 25/11/1968

PROFISSÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome Profissional: [REDACTED]

Nº de Profissão: 422422044204204

CPF: [REDACTED]

ÓRGÃO JUD. ORIGEM: JUZGADO ESPECIAL CÍVEL

Dados do Requerido

Nome do Requerido	CPF/CNPJ	Tipo
NADIA KRUPF MANARFF E MANARFF	422422044204204	PF

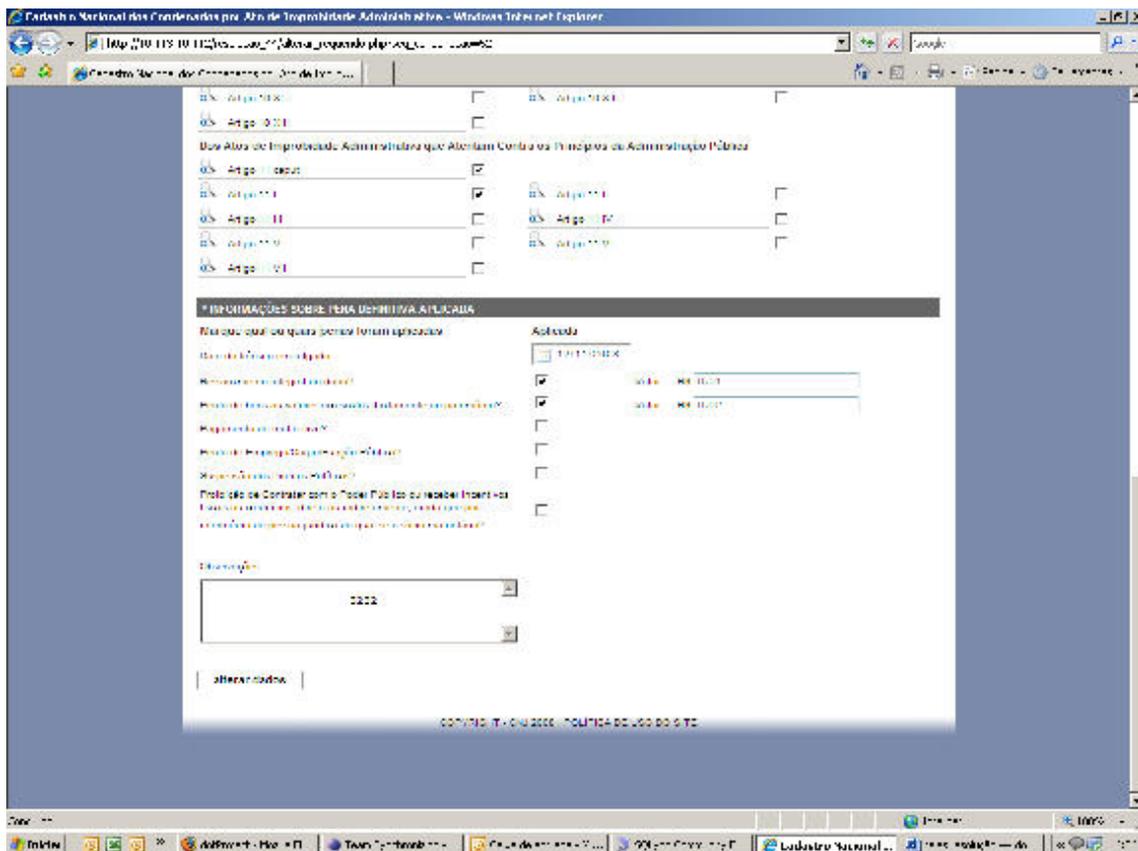
Informações da Condenação Final (Tribunal Juizante)

Box Ato de Improbidade Administrativa que Importam Consequência Efeita

<input type="checkbox"/> Art. 9º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 10º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 11º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 12º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 13º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 14º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 15º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 16º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 17º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 18º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 19º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 20º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 21º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 22º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 23º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 24º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 25º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 26º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 27º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 28º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 29º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 30º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 31º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 32º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 33º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 34º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 35º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 36º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 37º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 38º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 39º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 40º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 41º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 42º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 43º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 44º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 45º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 46º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 47º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 48º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 49º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 50º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 51º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 52º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 53º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 54º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 55º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 56º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 57º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 58º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 59º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 60º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 61º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 62º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 63º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 64º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 65º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 66º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 67º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 68º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 69º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 70º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 71º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 72º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 73º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 74º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 75º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 76º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 77º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 78º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 79º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 80º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 81º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 82º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 83º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 84º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 85º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 86º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 87º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 88º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 89º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 90º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 91º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 92º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 93º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 94º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 95º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 96º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 97º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 98º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 99º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Art. 100º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Box Ato de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

<input type="checkbox"/> Art. 9º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
----------------------------------	--------------------------	--------------------------



15. TELA DE ALTERAÇÃO DOS DADOS DO REQUERIDO E DA CONDENAÇÃO

Clicando em *alterar informações* na tela anterior, o usuário poderá alterar os dados da pena aplicada ao requerido.

Só terá permissão de alteração o usuário-Magistrado vinculado ao Tribunal em que tramita o processo. A alteração e a senha do responsável pelo ato ficarão registradas no sistema.



16. TELA DE CONSULTA DO CUMPRIMENTO DE PENA

O usuário deverá indicar o Tribunal, a Comarca o órgão Judiciário o CPF/CNPJ, o nome do requerido ou o número do processo para consulta sobre o cumprimento da pena aplicada.

Pelo menos um dos campos deverá ser necessariamente preenchido para a consulta de cumprimento de pena.

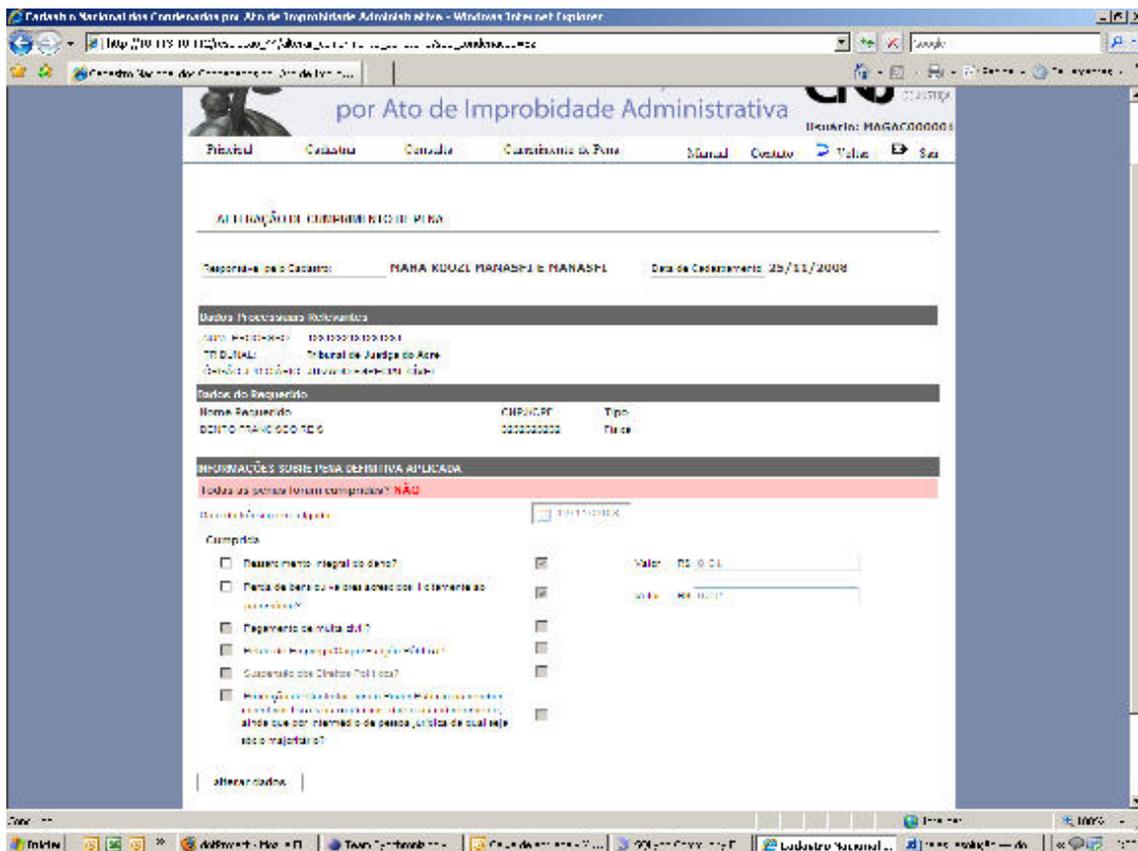


17. VISUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CUMPRIMENTO DE PENA

Nesta tela será visualizado o cumprimento da pena. Constarão as informações sobre cada uma das penas aplicadas e/ou eventualmente já cumpridas pelo réu.

Nesta tela, temos, à direita, as opções: alterar informações e histórico de alterações.

Só terá permissão de alteração o usuário-Magistrado vinculado ao Tribunal em que tramita o processo. A alteração e a senha do responsável pelo ato ficarão registradas no sistema.



18. ALTERAÇÃO DOS DADOS DO CUMPRIMENTO DE PENA

Neste campo deverão ser informados os dados sobre o cumprimento da pena do requerido.

O cumprimento da pena deve ser informado quanto a cada uma das penalidades elencadas na Lei nº 8.429/92 a que foi condenado o réu. Marca-se a opção a esquerda da pena para a modificação de seu *status* (cumprida).

Só será excluído do cadastro o réu que cumprir todas as penas indicadas.

Quanto à suspensão de direitos políticos e a proibição de contratar com o Poder público o sistema calcula automaticamente o período, como já informado, e excluirá a pena quando do termino do prazo indicado na decisão transitada em julgado.

19. Suporte ao Usuário

Sistemas de informatização de dados dependem da experiência do usuário. Esclarecimentos de dúvidas ou informações técnicas adicionais poderão ser solicitados diretamente ao CNJ:

Telefone:

E-mail:

Horário de atendimento: segunda a sexta, das 8h às 17h.